



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 753, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Concede pensão de Mercê a Sra.
ELIZABETH PIRES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce
der a Sra. ELIZABETH PIRES DA SILVA, viúva do servidor Mau
rílio da Silva, uma Pensão de Mercê correspondente a um sa
lário mínimo regional a partir do corrente mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da pre
sente Lei correrão por conta da dotação própria do vigente
Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do cor
rente mês, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 29 de outubro de 1981


Bel. Dário Brazil Silva

PREFEITO